



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO  
Governo Municipal

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

Registrado e Publicado  
Em 23 de Março de 2026

LEI Nº 1.217, DE 23 DE MARÇO DE 2026

48371  
MAT.

**Ementa:** Institui as taxas e preços públicos pela utilização do Cine Teatro Marco Camarotti, fixa critérios de cobrança e estabelece índice de atualização monetária, nos termos da Lei Municipal nº 1.163/2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE**, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Ficam instituídas as taxas e preços públicos decorrentes da utilização do Cine Teatro Marco Camarotti, equipamento público municipal vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º.** A cobrança terá natureza de:

- I – Preço público, nos casos de permissão onerosa de uso para realização de espetáculos, eventos culturais e atividades artísticas;
- II – Taxa de serviços administrativos, quando houver prestação específica e divisível de serviços públicos vinculados à análise, vistoria técnica e expediente administrativo.

**CAPÍTULO II**  
**DOS VALORES E CATEGORIAS**

**Art. 3º.** O preço público pela utilização do Cine Teatro observará as seguintes categorias:

Paula Inês Marinho.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO  
Governo Municipal

I – Pauta Local:

- a) Grupos artísticos e entidades filantrópicas do município por pauta (uma apresentação), R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais).

II – Pauta Regional:

- a) Grupo e escolas de artes da Mata Norte por pauta (uma apresentação), R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

III – Pauta Estadual:

- a) Companhias e produtores do Estado de Pernambuco por pauta (uma apresentação), R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

IV – Pauta Nacional:

- a) Grupos e produtores de outras regiões do país por pauta (uma apresentação), R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

V – Pauta Internacional:

- a) Grupos e produtores estrangeiros por pauta (uma apresentação), R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

VI – Pauta Privada:

- a) Eventos não artísticos, seminários, palestras, congressos, gravações e outros por pauta (uma apresentação), R\$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais).

VII – Serviços Complementares:

- a) Utilização de equipamentos técnicos especiais (iluminação adicional, projeção especial, sonorização extra): R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) por evento;
- b) Hora excedente de utilização: R\$ 100,00 (Cem reais) por hora.

Paula Fm Marinho.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO  
Governo Municipal

**CAPÍTULO III  
DAS ISENÇÕES**

**Art. 4º.** São isentos de taxas e preços públicos os eventos promovidos pelo Município, projetos escolares da rede pública municipal e eventos de relevante interesse cultural, desde que reconhecidos mediante ato motivado da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

**CAPÍTULO IV  
DO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA**

**Art. 5º.** Os valores estabelecidos nesta Lei poderão ser atualizados anualmente, mediante decreto do Poder Executivo, com base na variação acumulada do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo IBGE.

**§1º.** A atualização ocorrerá no mês de janeiro de cada exercício financeiro.

**§2º.** Na hipótese de extinção do IPCA, será adotado outro índice oficial que reflita a inflação acumulada do período.

**CAPÍTULO V  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º.** O pagamento deverá ser efetuado até 10 (dez) dias úteis antes da realização do evento, sob pena de cancelamento da autorização.

**Art. 7º.** Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto quanto aos aspectos operacionais.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita**

**Paudalho/PE, 23 de março de 2026.**

*Paula Frassinette Wanderley Marinho*  
**Paula Frassinette Wanderley Marinho**  
**Prefeita Municipal**

Paula Frassinette Wanderley Marinho  
Prefeita de Paudalho - PE